



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
12ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1.142 - 1º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR -
CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9512 - E-mail: CTBA-12VJ-S@tjpr.
jus.br

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

AUTOS: 0011073-50.2020.8.16.0194

EXEQUENTE: CONSTRUTORA TOMASI LTDA (CNPJ/MF: 77.698.983/0001-06)
EXECUTADO: CLAUDIA REJANE ORLANDINI CARNELOS (CPF : 567.791.609-97)
EXECUTADO: JOÃO CESAR CARNELOS (CPF:MF 428.719.059-91)
EXECUTADO: JOB JOB MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (CNPJ/MF: 20.504.586/0001-39)

O Juiz de Direito do Cartório da Décima Segunda Vara Cível de Curitiba, na forma da lei, faz saber, aos executados, terceiros e interessados, que foram designadas as datas da alienação judicial do bem imóvel adiante descrito, conforme as seguintes condições:

DO LEILÃO: 1ª PRAÇA: 30 de Setembro de 2025, às 14h30min, para a venda a quem oferecer o maior lance não sendo inferior ao valor de avaliação; **2ª PRAÇA: 2 de Outubro de 2025, às 14h:30min**, para a venda a quem oferecer o lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC.

LOTE: terreno sob nº.5-A/6-A, oriundo da unificação e subdivisão dos lotes nºs.5, 6 e 7, da quadra nº.25, da Planta Savana I, situado na Vila Hauer, medindo 30,305m de frente para a Rua Jose Gianinni Pancetti (S 705C), por 17,68m de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote fiscal nº.013.000; pelo lado esquerdo mede 18,59m, onde confronta com o lote fiscal nº.002.000; tendo de largura na linha de fundos 24,56m, onde confronta com o lote fiscal nº.013.000, de forma irregular, perfazendo a área total de 484,94m', sem benfeitorias, distante 26,695m da esquina com a Rua Amado Henrique Pereira, com as demais confrontações e limites conforme a matrícula 21.956 do 7º CRI de Curitiba-PR, IF 64-065-012.000.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ R\$ 760.443,00 (Setecentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 78.623,91 (Setenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) - Valor atualizado até Janeiro/2024. Ônus conforme consta na matrícula 21.956: **AV-8)** Registro de existência de ação determinada pela 3ª Vara Cível de Curitiba, Autos nº 0027723-72.2020.8.16.0001; **AV-9)** Indisponibilidade determinada pela 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, Estado de Minas Gerais, Autos: 5004419-81.2022.8.13.0647. **R-10)** Penhora referente ao presente feito; **R-11)** Penhora determinada pela 2ª Vara Cível de São Sebastião do Paraíso/MG, conforme os autos de Cumprimento de sentença de nº 0057765-08.2011.8.13.0647.

FORMAS DE PAGAMENTO: Em regra, pagamento é realizado à vista através de guia judicial do valor integral do lance. Parcelamento: não havendo lances à vista, poderá o interessado em adquirir o bem em prestações apresentar proposta na forma escrita até o início do certame observando as condições previstas no art. 895 e seguintes do CPC. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As propostas deverão ser protocoladas presencialmente no escritório do leiloeiro ou encaminhadas eletronicamente para o e-mail do leiloeiro contato@marquesleiloes.com.br / marquesleiloes@gmail.com e deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos: no caso de proponente pessoa física CNH ou RG/CPF, comprovante de endereço atualizado e certidão de casamento, quando aplicável; e no caso de proponente pessoa jurídica cartão CNPJ, contrato social consolidado ou atos constitutivos e estatuto social ou registro comercial, no caso de empresa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
CENTRAL DE CURITIBA
12ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1.142 - 1º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR -
CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9512 - E-mail: CTBA-12VJ-S@tjpr.
jus.br

individual, comprovante de endereço atualizado e CNH ou RG/CPF do administrador. Serão desconsideradas as propostas enviadas em desacordo com as condições previstas neste edital, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas dos documentos acima exigidos.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação – 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; em caso de remissão ou acordo – o reembolso das despesas efetuadas, a ser pago pelo executado.

DO LEILOEIRO DESIGNADO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial: Adyel Marques de Paula, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 14/261-L. Contatos: (41) 4141-3689 – (41) 999569226 – contato@marquesleiloes.com.br / marquesleiloes@gmail.com.

DO LEILÃO ELETRÔNICO: O leilão será realizado na modalidade eletrônica, através do site: www.marquesleiloes.com.br. O interessado em ofertar lances no leilão on-line, deverá fazer o prévio cadastro no site, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do leilão e solicitar a sua habilitação para, desta forma, estar apto a lançar no leilão eletrônico. Os lances deverão respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de acordo com o valor informado no site. Deverá ainda o participante observar todas regras e condições dispostas no site do leiloeiro, sob pena de desclassificação.

CONDIÇÕES GERAIS: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN) e de natureza *propter rem* (conforme art. 908, § 1º, do CPC). Fica o arrematante livre do ônus de taxas de condomínio atrasadas, passando a ser de sua responsabilidade, as taxas do condomínio subsequentes a partir do ato da assinatura do auto de arrematação. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ainda ao arrematante suportar os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, tais como ITBI, taxas de transferência junto ao Registro de imóveis, dentre outros. Responde ainda o adquirente com os custos inerentes à eventual imissão na posse.

DEPOSITÁRIO: Os Executados.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados, para os efeitos do art. 889 do Código de Processo Civil e, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na forma da lei. Dado e passado, em Curitiba/PR, 1 de Setembro de 2025.

Lucas Cavalcanti da Silva

Juiz de Direito Substituto